



Decreto Orçamentário nº 45 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital

169 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

28.885,49

28.885,49

10.301.0801.2058 - Manutenção e Operacionalização da Farmacia Basica

178 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

130,00

130,00

10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

195 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

130,00

130,00

10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção a Saúde - Saude da Familia

196 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

390,00

390,00


Total Geral de Suplementações ...:

29.535,49

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 14 de Fevereiro de 2019.


Marceleide Hartemann Pereira Marques
Prefeita Municipal